



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Harada
unanimidade
16/11/2017
Am
João

VOTO DE PESAR

Pelo falecimento de Mário Soares

Mário Soares é uma personalidade incontornável da Democracia Portuguesa e da História de Portugal do século XX. Foi um vigoroso defensor da liberdade, da pluralidade de opiniões e da democracia, conceitos estes que marcaram todo o seu pensamento e ação política.

Demonstrou sempre um forte empenho no aprofundamento da democracia e da descentralização em Portugal, defendendo-as como realidades potenciadoras da unidade e do desenvolvimento.

Cedo iniciou o seu percurso político na luta ativa contra a ditadura do Estado Novo, integrando movimentos de oposição ao regime de Salazar, o que lhe custou várias detenções, acabando por ser deportado, sem julgamento, para São Tomé em 1968, onde permaneceu até 1970, quando Marcelo Caetano lhe permitiu o exílio em França.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Handwritten signature]

Em 1972, editou o livro “Portugal Amordaçado”, uma obra de referência que testemunhava a sua luta política contra o salazarismo, mas que também apontava o rumo que Portugal deveria seguir e os principais eixos do seu pensamento político: a democracia parlamentar, a Europa e a descolonização.

Em 1973, durante o Congresso da Ação Socialista Portuguesa, que decorreu na Alemanha, participou na fundação do Partido Socialista Português, sendo o seu militante número um, tendo sido eleito Secretário-Geral do partido, cargo que manteve durante quase 13 anos.

Após a Revolução do 25 de abril de 1974, regressou a Portugal para uma intensa atividade política: foi Ministro dos Negócios Estrangeiros durante os Governos Provisórios, foi Primeiro-Ministro e ainda Presidente da República.

Enquanto Primeiro Ministro, ultimou o processo de adesão de Portugal à então CEE, conduziu as negociações e assinou o Tratado de Adesão em 1985.

Como Presidente da República criou o conceito de Presidência Aberta: percorreu todo o país, deu voz às populações e aos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

B.
Cm
D
E

problemas locais e alargou a todos os cantos do país a chamada política de proximidade, tendo revelado um elevado sentido de Estado, justiça e isenção, que contribuiu decisivamente para a normalidade do processo político e para o reforço da unidade entre todos os portugueses.

Mário Soares visitou por diversas vezes, o parlamento açoriano, tendo estado presente, enquanto Primeiro Ministro, logo na sua sessão inaugural, a 4 de setembro de 1976.

Como Presidente da República, regressou à Assembleia Legislativa em 1986 para a sessão comemorativa do décimo aniversário da autonomia regional. Por essa ocasião referiu que *“se considera vinculado ao processo autonómico nas suas fases mais decisivas, quer como parlamentar quer como governante”*.

Em 1989, durante uma visita de duas semanas pelas nove ilhas do arquipélago, descobriu e encantou-se pela paisagem natural dos Açores, pelas suas cores intensas, mas foi a paisagem humana, a *“alma açoriana”* como ele próprio referiu, que o cativou.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Handwritten signature]

Considerou que culturalmente os Açores deram a Portugal alguns dos seus maiores valores e que a autonomia os soube rentabilizar e potencializar, num quadro democrático que só se enriquece com a assunção das diferenças, valorizando as identidades e a incontestável personalidade destas ilhas no contexto nacional.

Em 1990 voltou aos Açores, na qualidade de Presidente da República, para a inauguração do edifício sede do Parlamento Açoriano comprovando-se, mais uma vez, a vitalidade e a solidez das instituições autonómicas e dos seus parlamentos como fulcro da legitimidade democrática.

Afirmou na ocasião que “as sociedades democráticas contemporâneas assentam a sua eficácia e o seu dinamismo na pluralidade e nas diferenças – das comunidades, das pessoas, das regiões, dos grupos e dos projetos. Nesse sentido, a experiência da autonomia regional constitui uma forma insubstituível de responsabilização dos cidadãos na gestão dos seus interesses e na realização das suas aspirações.”

Em 1995, regressou novamente à Assembleia Legislativa dos Açores para uma sessão solene comemorativa do primeiro centenário da promulgação do decreto de 2 de março de 1895.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

13.
Ary
[Signature]

Nessa altura, afirmou que *“a institucionalização das autonomias só foi possível, assim, em democracia, logo é essencialmente tributária do 25 de abril, e alimenta-se com a liberdade, o pluralismo político e a participação”* – conceitos base do seu pensamento político.

Liberdade, palavra que se confunde com a sua própria vida, e que nós herdeiros deste país livre e democrático devemos honrar permitindo que o seu legado para um Portugal tolerante e solidário, para um Portugal aberto ao mundo, seja transmitido às gerações futuras como garante dessa mesma liberdade, da justiça e da coesão nacional.

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, propõe a aprovação deste Voto de Pesar pelo falecimento de Mário Alberto Nobre Lopes Soares, honrando a sua memória e apresentando respeitosas condolências à sua família e ao Partido Socialista.

Do presente Voto deverá ser dado conhecimento a Sua Excelência o Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo da República, ao Partido Socialista, à Fundação Mário Soares e à sua família.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Horta, Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2017.

Os Líderes Parlamentares,

Sti: 3 + 1
António
António
Zeca de Sousa
P. A. J. C.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **217** Proc. n.º 28-02/1/X1
Data: 017 / 01 / 20 N.º 27-02/1/X1
66-02/1/X1
67-02/1/X1